



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 8 de setembro de 2022

I

Série

Número 160

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS, DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Portaria n.º 551/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o contrato-programa celebrado no âmbito da Rede de Cuidados Continuados Integrados (REDE) na tipologia de Unidade de Longa Duração e Manutenção com a Associação Atalaia Living Care, IPSS, unidade Atalaia Living Care I, no montante global de € 17.129.131,92.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 552/2022

Dá nova redação aos n.ºs 1, 2 e 3 da Portaria n.º 54/2015, de 26 de fevereiro, que procedeu à distribuição dos encargos relativos à “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DA SANTA LUZIA” - Processo n.º 134/2010.

Portaria n.º 553/2022

Dá nova redação aos n.ºs 1 e 3 da Portaria n.º 147/2022, de 17 de março, que procedeu à distribuição dos encargos relativos à “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA (2022)” - Processo n.º 3/2022.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS, DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Portaria n.º 551/2022

de 8 de setembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o contrato-programa celebrado no âmbito da Rede de Cuidados Continuados Integrados (REDE) na tipologia de Unidade de Longa Duração e Manutenção com a Associação Atalaia Living Care, IPSS, unidade Atalaia Living Care I, no montante global de € 17.129.131,92.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na redação atual, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e no n.º 1 do artigo 29.º, artigo 32.º e artigo 43.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, conjugados com o artigo 49.º da Lei das Finanças das Regiões Autónomas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças, de Saúde e Proteção Civil e de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para o contrato-programa celebrado no âmbito da Rede de Cuidados Continuados Integrados (REDE) na tipologia de Unidade de Longa Duração e Manutenção com a Associação Atalaia Living Care, IPSS, unidade Atalaia Living Care I, no montante global de € 17.129.131,92 (dezassete milhões, cento e vinte e nove mil, cento e trinta e um euros e noventa e dois cêntimos), isento de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
 1. Ano económico de 2022..... € 2.391.201,81;
 2. Ano económico de 2023..... € 5.704.501,05;
 3. Ano económico de 2024..... € 5.720.129,82;
 4. Ano económico de 2025..... € 3.313.299,24.
2. As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar, para o ano de 2022, serão suportados pelas verbas inscritas no Orçamento Privativo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, Classificação Orgânica 46.1.01.01.00, Classificação Económica 020222CSJO, Fonte de Financiamento 311 e no Orçamento Privativo da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, Classificação Orgânica 48.9.50.01.01, Classificação Económica 040701Y0S0, Fonte de Financiamento 387 e nos anos seguintes por verbas adequadas a inscrever nos orçamentos dos mesmos organismos.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. A presente Portaria produz efeitos reportados a 1 de agosto de 2022.

Secretarias Regionais das Finanças, de Saúde e Proteção Civil e de Inclusão Social e Cidadania, aos 7 dias do mês de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 552/2022

de 8 de setembro

Sumário:

Dá nova redação aos n.ºs 1, 2 e 3 da Portaria n.º 54/2015, de 26 de fevereiro, que procedeu à distribuição dos encargos relativos à “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DA SANTA LUZIA” - Processo n.º 134/2010.

Texto:

Através da Portaria n.º 54/2015, de 26 de fevereiro, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DA SANTA LUZIA” - Processo n.º 134/2010.

Essa Portaria foi posteriormente retificada pela Portaria n.º 59/2016, de 24 de fevereiro, e alterada pelas Portarias n.º 56/2017, de 23 de fevereiro, n.º 35/2018, de 20 de fevereiro, n.º 480/2018, de 26 de novembro, n.º 90/2019, de 6 de março, n.º 627/2019, de 3 de dezembro, e n.º 715/2020, de 4 de novembro.

Havendo necessidade de efetuar uma nova alteração à referida Portaria n.º 54/2015, de 26 de fevereiro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os n.ºs 1, 2 e 3 da Portaria n.º 54/2015, de 26 de fevereiro, na redação atual, passam a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais previstos para a “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA RIBEIRA DA SANTA LUZIA” processo n.º 134/2010, no montante global de € 530.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2010	€ 185 500,00
Ano económico de 2011	€ 265 000,00
Ano económico de 2012	€ 0,00
Ano económico de 2013	€ 9 540,00
Ano económico de 2014	€ 0,00
Ano económico de 2015	€ 0,00
Ano económico de 2016	€ 0,00
Ano económico de 2017	€ 16 774,50
Ano económico de 2018	€ 1 192,50
Ano económico de 2019	€ 318,00
Ano económico de 2020	€ 23 850,00
Ano económico de 2021	€ 0,00
Ano económico de 2022	€ 0,00
Ano económico de 2023	€ 0,00
Ano económico de 2024	€ 27 825,00

2. A verba necessária para o ano económico de 2024 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2024.

Esta portaria entra imediatamente em vigor.”

Assinada a 2022/09/05.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

Portaria n.º 553/2022

de 8 de setembro

Sumário:

Dá nova redação aos n.ºs 1 e 3 da Portaria n.º 147/2022, de 17 de março, que procedeu à distribuição dos encargos relativos à “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA (2022)” - Processo n.º 3/2022.

Texto:

Através da Portaria n.º 147/2022, de 17 de março, procedeu-se à distribuição dos encargos relativos à “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA (2022)” - Processo n.º 3/2022.

Havendo necessidade de efetuar uma alteração à referida Portaria n.º 147/2022, de 17 de março, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional das Finanças e pelo Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Os n.ºs 1 e 3 da Portaria n.º 147/2022, de 17 de março, na redação atual, passam a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais previstos para a “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA (2022) – LOTE 1 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM POSTOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO”, processo n.º 3/2022, no valor global de € 1.940.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022	€ 8 000,00
Ano económico de 2023	€ 638 800,00
Ano económico de 2024	€ 646 600,00
Ano económico de 2025	€ 646 600,00

Os encargos orçamentais previstos para a “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA (2022) – LOTE 2 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS A GRANEL”, processo n.º 3/2022, no valor global de € 390.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022.....	€ 40 900,00
Ano económico de 2023.....	€ 115 000,00
Ano económico de 2024.....	€ 115 000,00
Ano económico de 2025.....	€ 119 100,00

Os encargos orçamentais previstos para a “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA (2022) – LOTE 3 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS EM POSTOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO NA ILHA DO PORTO SANTO”, processo n.º 3/2022, no valor global de € 110.000,00, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2022.....	€ 24 400,00
Ano económico de 2023.....	€ 36 600,00
Ano económico de 2024.....	€ 36 600,00
Ano económico de 2025.....	€ 12 400,00

2. A verba necessária para os anos económicos de 2023, 2024 e 2025 será inscrita nas respetivas propostas de orçamento da RAM de 2023, 2024 e 2025.”
2. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2022/09/05.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)